

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 01-06-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Célia Santos*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Custódio*.

302321584

#### Anúncio n.º 6957/2010

##### Processo: 487/08.3TBANS — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Distralcentro Alumínios, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

Distralcentro Alumínios, L.ª, NIF — 505127377, Endereço: Rua Maestro Lopes Graça, 18-B., 2685-346 Prior Velho

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista à sua audição quanto ao encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente.

Data: 22-07-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Célia Santos*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Simões*

302087495

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ARGANIL

#### Anúncio n.º 6958/2010

##### Processo: 367/08.2TBAGN-C Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Maria de Fátima Esteves Gonçalves de Almeida  
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. e outro(s).

A Dra. Mónica Bastos Dias, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Maria de Fátima Esteves Gonçalves de Almeida, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 18-06-1955, NIF — 132859874, Endereço: Rua Comendador Saúl Brandão, 1.º Dt.º, Arganil, 3300-035 Arganil, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 09-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Bastos Dias*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Paulo de Jesus*.

303470286

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

#### Anúncio n.º 6959/2010

##### Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 46/10.0TBAVS

Requerente: CODELPOR — Comerciantes de Electrodomésticos Portugueses, S. A.

Insolvente: Silva & Silva L.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Avis, Secção Única de Avis, no dia 18-06-2010, às 16,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Silva & Silva L.ª, NIF — 502418311, Endereço: Rua 1.º de Maio N.º 13, 7480 Avis com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Emanuel Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto., 2610-195 Alfragide

São administradores do devedor:

Sócio gerente: António Prates da Silva, residente em Sítio do Ser-rado de São Pedro, n.º 1 — r/c Dtº em 7460 Fronteira a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 21-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Rei*. — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.

303405526

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

#### Anúncio (extracto) n.º 6960/2010

##### Processo: 65/09.0TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Eduardo Filipe Magalhães Ferraz.

Requerida/Insolvente: Euromourilhe — Construções Unipessoal, L.ª

##### Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Eduardo Filipe Magalhães Ferraz, residente no Lugar das Árvores, Caíde de Rei, 4620-000 Lousada;

Insolvente: Euromourilhe — Construções Unipessoal L.ª, NIF 506170870, com sede no Lugar de Casal, Lordelo, Ancede, 4640-000 Baião;

Administradora da Insolvência: Dr.ª Ana Maria Oliveira Silva, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, n.º 672, 6.º Dtº, 4150-171 Porto.

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 14-09-2010 pelas 14.00 horas para a realização da reunião de assembleia de credores, que terá lugar neste Tribunal, para apreciação da proposta de encerramento do processo por insuficiência da massa para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente, apresentada pela Administradora da Insolvência.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 12/07/2010. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Martins*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Trindade*.

303483521

#### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

#### Anúncio n.º 6961/2010

##### Processo 2288/10.0TBACL Insolvência Pessoa Colectiva (apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Palme Solar, L.ª, NIF — 507686926, Endereço: Rua D. Diogo Pinheiro, Loja 24, 4750-282 Barcelos

Efectivo Com. Credores: Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A. e outro(s).